COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 129, DE 2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 56, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos".
PROPONENTE(S): Vereador Alécio Espínola / PSC
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL.**

RECEBIDO EM:
04/07/23 às 11:10
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos", a ser celebrado anualmente no dia 23 de Fevereiro.

Afirma a Justificativa:

> "O dia 23 de fevereiro é conhecido como o Dia Internacional do Rotary bem como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal Nº 6.843, de 03 de Novembro de 1980. A lei que institui o Dia Municipal do Rotary Club pretende homenagear os sócios dos Rotary Clubes do município de Cascavel pelos relevantes serviços que prestam à sociedade, bem como fazer alusão aos lemas oficiais do Rotary: "Dar de Si Antes de Pensar em Si" e "Mais se Beneficia Quem Melhor Serve", que datam do início da organização. O Rotary é uma rede global de líderes comunitários, amigos e vizinhos que trabalham juntos para causar mudanças duradouras em suas comunidades e no mundo todo. Há mais de 118 anos, os associados do Rotary se dedicam a resolver problemas reais em áreas como alfabetização, paz, saúde e recursos hídricos, criando um mundo melhor. Em Cascavel, o Rotary é uma instituição muito ativa e envolvida com a comunidade. Além de Programas de intercâmbio internacionais e grupos de jovens que prestam serviços excepcionais, como o Interact e o Rotaract, o Rotary desenvolve projetos humanitários em prol da comunidade, apoiando entidades filantrópicas como APAE, APOFILAB, UOPECCAN e Banco de Aleitamento Humano. O Projeto Mobilidade para Todos, Lacre Solidário e o Projeto Visão do Futuro são apenas alguns exemplos de iniciativas bem-sucedidas que beneficiam a comunidade local. A instituição do Dia Municipal do Rotary ajudará a divulgar e lembrar, em nível local, as realizações promovidas por esta instituição global. O principal objetivo é tornar o Rotary mais conhecido, celebrado e conectado

com a sociedade, abrindo a possibilidade de realização de eventos que contemplem as atividades desenvolvidas pela organização. Portanto, é com grande orgulho e gratidão que homenageamos o Rotary, por seus inúmeros esforços em melhorar a vida das pessoas em todo o mundo, e especialmente em Cascavel, reconhecendo e destacando sua importância em nossa comunidade com a instituição do Dia Municipal do Rotary."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência e iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, é de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas, no mais, o descrito no Art. 44, *caput,* da Lei Orgânica do Município de Cascavel possibilita a iniciativa de qualquer Vereador a respeito de leis ordinárias:

Art. 44. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos nos termos previstos nesta Lei Orgânica.

Desta forma, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 56/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Soldado Jeferson
Vereador / PV / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça acompanha o voto do Relator e, por unanimidade, manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei Ordinária n. 56/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de Julho de 2023.

Mazutti
Vereador / PSC

Cidão da Telepar
Vereador / PSB